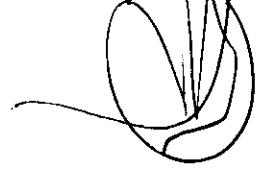


Lei n.º 846/80

Dispõe sobre alterações e acréscimos que Especifica das leis n.ºs 755,  
 de 9 de Fevereiro de 1978, e, 807, de 10 de Maio de 1979,  
 a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão re-  
 lejada no dia 17 de março de 1980, Apoiada, e em, Paulo Municipalini,



Perfeto Municipal, lanciamo a Broumlo a seguinte ...

Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei n.º 755, de 9 de fevereiro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação e parágrafo único:

" Artigo 1º - a Prefeitura Municipal de Guariba fica autorizada a contratar, com empresas de serviços especializados e mediante licitação pública, 50% do preço dos serviços de transportes de estudantes para as cidades de Ribeirão Preto e Jaboticabal.

Parágrafo Único - Os 50% restantes, tratados neste artigo, serão suportados integralmente, pelos estudantes munícipes das cidades, mediante contratos e encargos particulares."

Artigo 2º - O artigo 2º, da Lei n.º 807, de 10 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

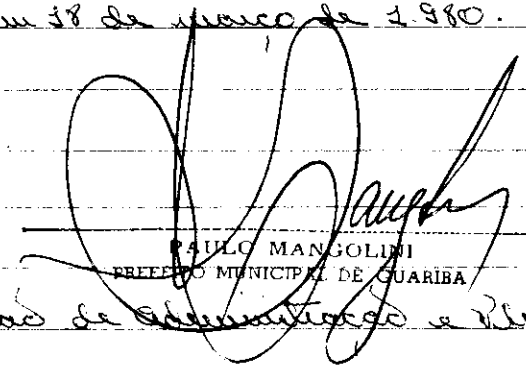
" Artigo 2º - Os serviços de transportes de estudantes, para as cidades de Ribeirão Preto e Jaboticabal, são prestados exclusivamente, iguais que frequentam escolas cujos cursos não tenham unidades em Guariba."

Artigo 3º - Fica aberto, no âmbito de atuação da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei e que não poderá ser executado com recursos da arrecadação total, da seguinte forma do orçamento vigente.

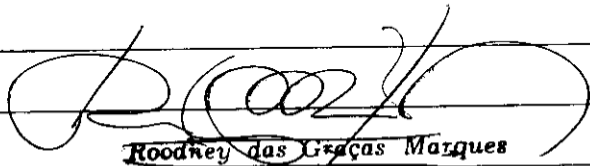
4-4-3-08-44-205-3254 - Bolsas de estudos a alunos do ensino superior R\$ 500.000,00

Artigo 4º - Ficam revogados os artigos: 1º e 3º, da Lei n.º 755, de 9 de fevereiro de 1978, o artigo 1º, da Lei n.º 807, de 10 de maio de 1979, e, a Lei n.º 826, de 6 de agosto de 1979.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de março de 1980.

  
PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registada e Publicada nesta Direção de Administração e Planejamento, na mesma data.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rodney das Graças Marques', is written over a set of horizontal lines. The signature is fluid and cursive, with a large loop at the end.

**Rodney das Graças Marques**  
**Diretor da Divisão de Administração**  
**Prefeitura Municipal de Guariba**